



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 22/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa instituir o Programa Jovem Aprendiz.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 8).

A procuradoria apresentou informação jurídica às fls. 9-11 recomendando a necessidade de esclarecimentos antes da tramitação da matéria.

O relator solicitou esclarecimentos e correção de técnica legislativa, nos termos do ofício de fls. 12.

O autor do projeto encaminhou substitutivo ao projeto de lei, conforme fls. 16-20.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou pela aprovação da matéria.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

A proposição visa instituir no município o Programa jovem Aprendiz que tem por objetivo a inclusão dos jovens no mercado de trabalho através de convênios entre os órgãos da administração direta e indireta em convenio com entidades.

Dessa forma, o projeto atende aos interesses da população, razão pela qual, voto FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo nº 1 ao projeto.

É como Voto.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2020.

Vereador José Veres

Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, por seus membros infra-assinados, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 22/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2020.

José Veres

Presidente/Relator

Marlene Soares Munhoz

Vice-Presidente

Amadeus Penga

João Edival Aramoni

Silmar Cardoso dos Santos